  
**2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA**  
 Rua Direita, 408 Centro - Tel: 3323-1111 - Fax: 3323-1111 - e-mail: tabelionato@tblnma.com.br - CNPJ: 08.554.898/0001-17  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de original que me foi apresentada.  
 SÃO LUIS, 31/01/2017. Emolho Ferc R\$4,20  
**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR**  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/10/2012

REGISTRO: 000107657399-9

SEIHA: 000040189624

NOME: MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

FILIAÇÃO: FLAVIANO ABREU FILHO E MARLY DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1983

NATURALIDADE: BACURI - MA

DOC ORIGEM: N. 60.076 FLS. 98 LIV. 82

CNPJ: 960213063-68

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEIN 7116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL






ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16/10/2012

MALEGAR DIREITO



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E  
COMERCIO LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 96021306368, nacionalidade brasileira, natural de Bacuri - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 05/05/1983, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 0001076573999-SESP-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RIO MEARIM (RES ANA JANSEN), nº 40, ILHINHA, São Luís-MA, CEP 65076653.

**ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 64669572334, nacionalidade brasileira, natural de Turiçua - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 03/01/1982, empresário, Carteira de Identidade (RG) : 0001005977981-GEJUSPC-MA, residente e domiciliado na(o) RUA RIO MEARIM (RES ANA JANSEN), nº 40, ILHINHA, São Luís-MA, CEP 65076653.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade girará sob o nome empresarial de TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA e terá sede na RUA RIO MEARIM (RES ANA JANSEN), 40, ILHINHA, São Luís, MA, CEP 65076653 e usará a expressão TUKANNUS EMPREENDIMENTOS como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade terá o seguinte objeto social: 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. 4753900 COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ESCOLARES, ESCRITORIO E HOSPITALARES. 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA. 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. 4754703 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO.

JUCIMA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 16:23 SOB Nº 21200050013.  
PROCOLO: 16064948 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1162245838. NIRE: 31260988913.  
TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA

**JUCIMA**

Lilim Thanna Rodrigues Mendes  
SECRETARIA-GERAL  
São Luís, 12/12/2016  
www.cnpjreg.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA"

1 - Atividade Principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, CNAE 4712-1/00.

2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de bebidas, CNAE 4723-7/00.

3 - Atividade Secundária: Comércio varejista de material elétrico, CNAE 4742-3/00.

4 - Atividade Secundária: Comércio varejista de materiais hidráulicos, CNAE 4744-0/03.

5 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, CNAE 4751-2/01.

6 - Atividade Secundária: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 4753-9/00.

7 - Atividade Secundária: Comércio varejista de móveis, CNAE 4754-7/01.

8 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de iluminação, CNAE 4754-7/03.

9 - Atividade Secundária: Comércio varejista de livros, CNAE 4761-0/01.

10 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos de papeleria, CNAE 4761-0/03.

11 - Atividade Secundária: Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE 4763-6/02.

12 - Atividade Secundária: Comércio varejista de produtos saneantes domiciliares, CNAE 4789-0/05.

## DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital social será de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 1,00	R\$ 100.000,00

## DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUINTA.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CANCELADO O REGISTRO EM 12/12/2016 16:23 SOB Nº 2120080013.  
PROTOCOLADO: 16004348 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11662045938. NOME: 2120080013.  
TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Referência aos respectivos portais da JUCEMA

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA "

## DA RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA SEXTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU, ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA OITAVA.** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. **Parágrafo Único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DO DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO O REGISTRO EM 12/12/2016 16:23 SOB Nº 2120098913.  
CNPJ: 130864348 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
2120098913. Nº: 2120098913.  
EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Lilian Thomas Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 12/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos endereços de verificação

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "TUKANNUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA "**

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Fica eleito o foro da cidade de São Luís , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís, 07 de 12 de 2016.

*1º Ofício de Notas* →  
**MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU**  
Sócio/Administrador

← *1º Ofício de Notas*  
**ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA**  
Sócio/Administrador

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA  
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES  
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES  
RUA DO SOL, 155-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116  
e-mail: cartorio@titosoares.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de **MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU** e **ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA**. Em tal de verdade.  
São Luís-MA, 12 de dezembro de 2016 às 16:23  
Thaynara Rodrigues

OFICIO  
Rodríguez  
Rua do Sol, nº 155-A - São Luís - MA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016 16:23 SOB Nº 21200950913.  
PROCESSO: 150864348 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1150864348. NIRE: 21200950913.

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
São Luís, 12/12/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br